



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000  
**Administração 2017/2020**

---

**PROJETO DE LEI Nº 026, DE 5 DE ABRIL DE 2017.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura Familiar

Unidade: 002 – Divisão de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 542 – Controle Ambiental

Programa: 0129 – Desenvolvimento do Turismo e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 1095 – Ampliação do Centro de Turismo

Elemento: 4490.51.00 – Obras e Instalações:.....25.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura Familiar

Unidade: 002 – Divisão de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0129 – Desenvolvimento do Turismo e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 1064 – Construção de Aterro Sanitário

Elemento: 4490.51.00 – Obras e Instalações:.....25.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de abril de 2017

**João Batista Vaz da Silva** – Cebola  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000  
**Administração 2017/2020**

---

**MENSAGEM N.º 026, DE 5 DE ABRIL DE 2017.**

Exmo. Senhor Presidente;  
Exmos. Senhores Vereadores;

Muito nos honra mais uma vez, recorreremos a este Douto Plenário a fim de solicitar a costumeira atenção dos nobres parlamentares, para a análise e apreciação do Projeto de Lei de igual número, que *autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, e dá outras providências*.

A nossa proposta, objetiva abrir crédito adicional especial com vistas à criação de dotação orçamentária para dar cobertura às despesas inerentes ao processo de implantação do viveiro de mudas no Centro de Atendimento ao Turista.

Assim, por não constar dotação específica na LOA/2017, estamos procedendo ao remanejamento de rubricas orçamentárias a fim de dar cobertura ao referido crédito, através da anulação parcial de dotações orçamentárias.

Desse modo, informamos que são apenas medidas necessárias ao cumprimento das formalidades legais à luz da legislação pertinente, uma vez que em nada implicará no valor global do sobredito orçamento.

Por fim, solicitamos o apoio dos Nobres Parlamentares para a apreciação e aprovação do epigrafado projeto, conforme o preceituado no regimento interno desse parlamento Municipal.

Atenciosamente,

**João Batista Vaz da Silva - Cebola**  
Prefeito Municipal